



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.444/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera dispositivo na Lei Municipal nº 1.234/93, de 20 de dezembro de 1.993, que Institui o Código Tributário Municipal do Município de Viadutos e dá outras providências.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei,

Art. 1º O parágrafo primeiro do Artigo 125, da Lei Municipal nº 1.234/93, de 20 de dezembro de 1.993, fica expressamente revogado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, aos 21 dias dos do mês de dezembro de 2021.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração